



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 43/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre anulação de saldo orçamentário no orçamento da Câmara Municipal de Conquista na forma que especifica e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, vereador Airtton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e demais legislações de Direito Administrativo,

Considerando disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Conquista,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica parcialmente anulado os saldos orçamentários da Câmara Municipal de Conquista, conforme dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo, com os respectivos valores.

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática	Ficha	Saldo anulado
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11	R\$ 10.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15	R\$ 10.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.30 Material de Consumo	20	R\$ 10.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	21	R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	33	R\$ 37.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	24	R\$ 10.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	27	R\$ 7.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.4.4.90.30 Material de Consumo	30	R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conquista-MG, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista